



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 435/82

(Revogada pela Lei nº 608, de 15.5.1985)

DATA: 28 de abril de 1982.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de terras, para fins de implantação de indústria, à firma MÓVEIS DOMENEGUINI LTDA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a MÓVEIS DOMENEGUINI LTDA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO com sede nesta cidade, uma área de terras de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), compreendendo a chácara nº 56 - D, para fins de implantação de nova unidade industrial.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a efetuar respectiva terraplenagem para a implantação da unidade industrial, na referida área.

Art. 3º - MÓVEIS DOMENEGUINI LTDA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, de acordo com o pedido protocolado sob o nº 64754, expõe os prazos para a implantação industrial que devem ser obedecidos e, caso a mesma dentro do prazo estabelecido em sua solicitação, não executar a referida implantação, a área, objeto da presente doação passará a pertencer ao Patrimônio do Município de Pato Branco.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 28 dias de abril de 1982.

Eng.º. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL